

Eleitoral/dirigentes máximos respectivos das Unidades, com a antecedência necessária para apreciação pela Diretoria Geral, sem prejuízo da realização das atividades reputadas e comprovadamente necessárias.

4. São de responsabilidade exclusiva de cada Unidade a fiscalização do registro de ponto e o lançamento correspondente no sistema de frequência.

5. Deverá ser observado o repouso semanal remunerado – ao sábado ou domingo.

6. Com base nos achados levantados na auditoria realizada pelo Controle Interno na prestação de serviço extraordinário do Pleito de 2014 (proc. 20151/2015), devem ser observados os procedimentos estabelecidos na legislação específica – Res. TRE/ES nº 110/2014 - principalmente no que tange à realização de serviço extraordinário apenas quando previamente autorizado (em autos próprios ou por convocação) pelo Diretor Geral, bem como as orientações expedidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

V. NA VÉSPERA E NO DIA DA ELEIÇÃO

Cartório da 11ª Zona Eleitoral:

1. Na véspera e no dia da eleição, os horários a serem observados pelo Cartório da 11ª ZE, que deverá funcionar com todos os seus servidores, serão os seguintes:

30/09/2017 (véspera do pleito)	08 às 19 horas, ou antes, caso os trabalhos se encerrem previamente.
01/10/2017 (dia do pleito)	07 às 19:30, ou antes, caso os trabalhos se encerrem previamente.

2. Cumpridos os parâmetros do item 1, é dispensada a apresentação de escala prévia.

Secretaria do TRE-ES:

3. Na véspera e no dia da eleição, os horários a serem observados pela Seção de Protocolo, Secretaria de Tecnologia da Informação e Secretaria Judiciária serão os seguintes:

30/09/2017 (véspera do pleito)	De 9 às 19 horas, ou antes, caso os trabalhos se encerrem previamente.
01/10/2017 (dia do pleito)	De 8 às 19:30, ou antes, caso os trabalhos se encerrem previamente.

4. A prestação de serviço extraordinário por outras unidades se restringe às atividades que guardem estreita relação com os trabalhos das eleições, com número mínimo de servidores para o atendimento da demanda evidenciada.

Para os itens 3 e 4, o Dirigente da Unidade deverá protocolar escala prévia, com justificativa e descrição individual de atividades.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE DO TRE-ES

Acórdãos e Resoluções

Resoluções

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 111 /2017

Dispõe sobre o cumprimento da Resolução TSE nº 23.520/2017, que trata do rezoneamento eleitoral

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XVI, da Lei nº 4737/1965 (Código Eleitoral),

Considerando a edição da Resolução nº 23.520/2017, do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando a apresentação do resultado dos trabalhos da Comissão instituída pelo Ato nº 244/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório apresentado pela Comissão para Estudo da Adequação das Zonas Eleitorais, no estado do Espírito Santo, adotando o Cenário II (Anexo I).

Art. 2º Determinar a execução do planejamento apresentado (Anexo II), no prazo de 60

(sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO.

Vitória (ES), 15 de agosto de 2017.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Presidente

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

DR. HELIMAR PINTO

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

ANEXO I REZONEAMENTO 2017 CENÁRIO II

Zona	Sede	Municípios	Razão da localização da sede	Razão da extinção (alteração)
01	Vitória	Vitória	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
02	Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Somente a parte meridional do município	A ZE foi reconfigurada, em razão da nova configuração da 28ª ZE
03	Castelo	Castelo	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
04	Alegre	- Alegre	O município de Alegre possui maior eleitorado	O município atende o art. 3º da Res. TSE 23.422/2014
05	Mimoso do Sul	- Mimoso do Sul	Único município	O município atende o art. 3º da Res. TSE 23.422/2014
06	Colatina	Colatina	Único município	O município não comporta duas ZE, de acordo com o art. 1º da Res. TSE 23.522
07	Baixo Guandu	- Baixo Guandu - Laranja da Terra	Município já constitui sede de ZE e possui maior eleitorado	A configuração original da 7ª ZE se enquadra no art. 1º da Res. TSE 23.520
08	Afonso Cláudio	- Afonso Cláudio	Único município	O município atende o art. 3º da Res. TSE 23.422/2014
09	Santa Leopoldina	- Santa Leopoldina - Santa Maria de Jetibá	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
10	Ibatiba	- Ibatiba - Brejetuba	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
11	Santa Teresa	- Santa Teresa - Itarana	O município de Santa Teresa já constitui sede e possui maior eleitorado	A ZE foi reconfigurada, em razão da nova configuração da 14ª e da 16ª ZE.
12	Alfredo Chaves	- Alfredo Chaves - Marechal Floriano	O município de Alfredo Chaves já constitui sede de ZE, além de possuir maior eleitorado	A configuração original da 12ª ZE se enquadra no art. 1º da Res. TSE 23.520
13	Guaçuí	- Guaçuí - Divino de São Lourenço	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
14	Ibiraçu	- Ibiraçu - João Neiva - Fundão	O município de Ibiraçu já constitui sede da Zona e se encontra localizado entre os demais	A configuração original da 14ª ZE se enquadra no art. 1º da Res. TSE 23.520

			municípios-termo	
15	Domingos Martins	- Domingos Martins	Todo o município	A ZE foi reconfigurada em razão da nova configuração da 12ª ZE
16	Itaguaçu	- Itaguaçu - São Roque do Canaã	O município de Itaguaçu já constitui sede de ZE, além de ser o município com maior eleitorado	A configuração original da 16ª ZE se enquadra no art. 1º da Res. TSE 23.520. A 42ª ZE foi reconfigurada em razão do art. 1º da Res. TSE 23.522
17	Anchieta	- Anchieta - Piúma	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
18	Iúna	- Iúna - Ibitirama	O município de Iúna já constitui sede de ZE, além de ser o município com maior eleitorado	As configurações originais da 18ª e da 45ª ZE se enquadram no art. 1º da Res. TSE 23.520.
19	Muniz Freire	- Muniz Freire - Irupi	O município de Muniz Freire já constitui sede de ZE, além de ser o município com maior eleitorado	O agrupamento proposto enquadra-se no disposto pelo art. 1º da Res. TSE nº 23.520.
20	Aracruz	- Aracruz	Sem alteração	Xxxxxxxxxxxx
21	São Mateus	- São Mateus	Único município	O município não comporta duas ZE, de acordo com o art. 1º da Res. TSE 23.522
22	Itapemirim	- Itapemirim	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
23	Barra de São Francisco	- Barra de São Francisco - Água Doce do Norte	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
24	Guarapari	- Guarapari	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
25	Linhares	- Linhares	Único município	O município não comporta duas ZE, de acordo com o art. 1º da Res. TSE 23.522
26	Serra	- Serra	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
27	Conceição da Barra	- Conceição da Barra - Pedro Canário	O município de Conceição da Barra possui maior eleitorado	Nada obstante a possibilidade de automanutenção do município de Conceição da Barra como ZE, observados os critérios da Resolução TSE 23.520, o município de Pedro Canário, limítrofe, não reúne condições de constituir ZE, isoladamente.
28*	Muqui	- Muqui - Jerônimo Monteiro - Atílio Vivacqua	O município de Muqui é o mais central da ZE, permitindo melhor acesso e possui maior eleitorado	O município que atualmente abriga a sede da 28ª não comporta duas ZE, de acordo com o art. 1º da Res. TSE 23.522
29	Mantenópolis (Alto Rio Novo)	Extinta		Extinção pelo enquadramento no art. 1º da Res. TSE 23.520
30	Nova Venécia	- Nova Venécia - Vila Pavão	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
31	Mucurici (Ponto Belo)	Extinta		Extinção pelo enquadramento no art. 1º da Res. TSE 23.520
32	Vila Velha	- Vila Velha	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
33	Ecoporanga	Ecoporanga	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
34	Cariacica	- Cariacica	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
35	Iconha	- Iconha - Rio Novo do Sul - Vargem Alta	O município de Iconha já constitui sede de ZE	A configuração original da 35ª ZE se enquadra no art. 1º da Res. TSE 23.520
36	Pancas	- Pancas -Mantenópolis	O município de Pancas possui maior	As configurações originais da 36ª e da 29ª ZE se

		- Alto Rio Novo	eleitorado	enquadram no disposto no art. 1º da Res. TSE 23.520
37	São Gabriel da Palha	-São Gabriel da Palha -Vila Valério	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
38	Montanha	-Montanha -Mucurici -Ponto Belo	O município de Montanha já constitui sede e possui eleitorado maior, inclusive, que a soma dos outros dois municípios	As configurações originais da 31ª e da 38ª ZE se enquadram no disposto no art. 1º da Res. TSE 23.520
39	Pinheiros	- Pinheiros - Boa Esperança	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
40	Venda Nova do Imigrante	- Venda Nova do Imigrante -Conceição do Castelo	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
41*	Jaguaré	- Jaguaré - Sooretama	O município de Jaguaré possui maior eleitorado	O município que atualmente abriga a sede da 41ª não comporta duas ZE, de acordo com o art. 1º da Res. TSE 23.522
42	Colatina (São Roque do Canaã)	Extinta		O município não comporta duas ZE, de acordo com o art. 1º da Res. TSE 23.522
43	Marataízes	- Marataízes - Presidente Kennedy	O município de Marataízes possui maior eleitorado	As configurações originais da 43ª e da 49ª ZE se enquadram no disposto no art. 1º da Res. TSE 23.520
44	Bom Jesus do Norte	- B.J.do Norte - Apiacá - S.J. do Calçado - Dolores do Rio Preto	Posterior deliberação	Extinção pelo enquadramento da 45ª no art. 1º da Res. TSE 23.520. A 44ª manteve-se íntegra.
45	Dolores do Rio Preto (Ibitirama)	Extinta		Extinção pelo enquadramento no art. 1º da Res. TSE 23.520
46	Águia Branca	- Águia Branca - São Domingos do Norte - Governador Lindenberg	O município de Águia Branca já é sede de Zona e constitui Comarca	A configuração original da 46ª ZE se enquadra no art. 1º da Res. TSE 23.520. O município de Gov. Lindenberg compõe a ZE, em razão da nova configuração da 51ª.
47	Viana	Viana	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
48	Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Parte setentrional do município	A ZE foi reconfigurada, em razão da nova configuração da 35ª ZE
49	Presidente Kennedy	Extinta		Extinção pelo enquadramento no art. 1º da Res. TSE 23.520
50	Pedro Canário	Extinta		Extinção pelo enquadramento no art. 1º da Res. TSE 23.520
51	Rio Bananal	Rio Bananal Marilândia	O município de Rio Bananal já constitui sede de Zona e possui maior eleitorado	A ZE foi reconfigurada, em razão da nova configuração da 46ª ZE
52	Vitória	Vitória	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
53	Serra	Serra	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
54	Cariacica	Cariacica	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
55	Vila Velha	Vila Velha	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
57	Vila Velha	Vila Velha	Sem alteração	xxxxxxxxxxx
58	Cariacica	Extinta		O município que atualmente abriga a sede da 58ª não comporta três ZE, de acordo com o art.

				1º da Res. TSE 23.512
59	Serra	Serra	Sem alteração	xxxxxxxxxxx

*A numeração das ZE serve, meramente, para uma melhor identificação. A 28ª ZE possui ligação histórica com o município de Muqui, enquanto a 41ª ZE, durante certo tempo, abrangeu o município de Jaguaré. Não se pode concluir, com essa numeração, que os servidores que se encontram lotados nessas ZE, atualmente, acompanharão essas ZE, por não se tratar de mero remanejamento, mas, sim, de efetiva extinção de ZE.

COMISSÃO para ESTUDO de ADEQUAÇÃO das ZONAS ELEITORAIS 2017

ANEXO II

ATIVIDADE	DURAÇÃO	INÍCIO	CONCLUSÃO
Atividades do Banco de Dados	22 dias	21/08/2017 08:00	21/09/2017 17:00
Mapeamento dos sistemas impactados pelo rezoneamento	3 dias	21/08/2017 08:00	23/08/2017 17:00
Alteração da lotação dos Técnicos Judiciários nos sistemas	3 dias	11/09/2017 08:00	13/09/2017 17:00
Alteração nos sistemas	2 dias	29/08/2017 08:00	30/08/2017 17:00
Alterar a configuração das ZE alteradas, no SADP	4 dias	18/09/2017 08:00	21/09/2017 17:00
Alteração da lotação dos Analistas Judiciários no sistemas	3 dias	19/09/2017 08:00	21/09/2017 17:00
Atividades CRE	5 dias	28/08/2017 08:00	01/09/2017 17:00
Orientação quanto ao descarte de material	1 dia?	28/08/2017 08:00	28/08/2017 17:00
Orientação sobre o atendimento durante o rezoneamento	1 dia?	29/08/2017 08:00	29/08/2017 17:00
Orientação quanto ao envio de processo / empacotamento para a nova ZE	2 dias	31/08/2017 08:00	01/09/2017 17:00
Atividades SSO	15 dias	21/08/2017 08:00	12/09/2017 17:00
Avaliar o layout e a necessidade de novos equipamentos para o recebimento das ZE extintas	2 dias	21/08/2017 08:00	22/08/2017 17:00
Requisição de diárias e motoristas para a CTIS	1 dia?	23/08/2017 08:00	23/08/2017 17:00
Instalação de computadores nos Cartórios	10 dias	28/08/2017 08:00	12/09/2017 17:00
Atividades APECI	2 dias	21/08/2017 08:00	22/08/2017 17:00
Comunicação da extinção	1 dia?	21/08/2017 08:00	21/08/2017 17:00
Atividades SGP	40 dias	21/08/2017 08:00	18/10/2017 17:00
Oficiar o Procurador Eleitoral sobre a extinção das Zonas Eleitorais	2 dias	21/08/2017 08:00	22/08/2017 17:00
Expedição de ofício a cada um dos Juízes das ZE extintas	2 dias	21/08/2017 08:00	22/08/2017 17:00
Solicitação da replicação das digitais dos servidores nos relógios de ponto	1 dia?	09/10/2017 08:00	09/10/2017 17:00
Alterar no SGRH a configuração das ZE	3 dias	16/10/2017 07:00	18/10/2017 17:00
Nova lotação dos analistas judiciários	2 dias	16/10/2017 07:00	17/10/2017 17:00
Publicação dos Atos de Remoção de ofício dos Analistas Judiciários para as ZE respectivas	1 dia?	30/08/2017 08:00	30/08/2017 17:00
Excluir do SGRH as ZE extintas	1 dia?	04/09/2017 08:00	04/09/2017 17:00
Nova lotação dos técnicos judiciários	2 dias	16/10/2017 07:00	17/10/2017 17:00
Atividades CSE	50 dias	18/09/2017 08:00	30/11/2017 17:00

Geração de listas de seções e locais dos municípios envolvidos	1 dia?	28/09/2017 08:00	28/09/2017 17:00
Fechamento e Envio lotes de RAE e ASE dos municípios para processamento.	1 dia?	29/09/2017 08:00	29/09/2017 17:00
Processamento dos lotes no TSE.	2 dias	29/09/2017 08:00	02/10/2017 17:00
Interrupção do atendimento dos eleitores das ZE alteradas	5 dias	02/10/2017 08:00	06/10/2017 17:00
Correção do Banco de Erros e reenvio para processamento (se houver)	2 dias	02/10/2017 08:00	03/10/2017 17:00
Cadastramento de De-Para 3	2 dias	04/10/2017 08:00	05/10/2017 17:00
Cadastramento de De-Para 1	2 dias	04/10/2017 08:00	05/10/2017 17:00
Processamento dos De-Para pelo TSE.	2 dias	05/10/2017 08:00	06/10/2017 17:00
Indicação dos novos municípios componentes das ZE	2 dias	09/10/2017 08:00	10/10/2017 17:00
Reinício do atendimento nas ZE alteradas	1 dia?	23/10/2017 07:00	23/10/2017 17:00
Geração da tabela com a relação de seções e locais alterados e envio para as Zonas Impactadas e para a APECI	30 dias	16/10/2017 07:00	29/11/2017 17:00
Atividades SAO	30 dias	04/09/2017 08:00	18/10/2017 17:00
Transporte de mobiliário e equipamentos de informática	21 dias	04/09/2017 08:00	04/10/2017 17:00
Montagem de mobiliário	15 dias	02/10/2017 08:00	23/10/2017 17:00
Desinstalar alarmes, cftv e ar condicionado	15 dias	02/10/2017 08:00	23/10/2017 17:00
Transporte de acervo processual e arquivístico	15 dias	25/09/2017 08:00	16/10/2017 17:00
Suprimir postos de limpeza	1 dia?	09/10/2017 08:00	09/10/2017 17:00
Cancelar linhas telefônicas	1 dia?	09/10/2017 08:00	09/10/2017 17:00
ECT – cancelar cartão	1 dia?	09/10/2017 08:00	09/10/2017 17:00
Atividades SRCD	1 dia?	23/10/2017 07:00	23/10/2017 17:00
Desativação do circuito de rede	1 dia?	23/10/2017 07:00	23/10/2017 17:00

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº 335, DE 16/08/2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 3.226/2015, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e em cumprimento ao disposto no Parágrafo único, do art. 13, da Resolução TSE nº 22.582/2007, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do estágio probatório do servidor **Alexsandro Leite Nunes**, Técnico Judiciário, do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, considerando-o aprovado no estágio probatório.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº. 319/2017

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA